



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: *Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental*

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco de Moraes

Matrícula funcional:

nº 72303-7

Responsável pela Demanda:

Maira Daniela de Mattos

Matrícula funcional:

Nº 1547-4

E-Mail: maira.mattos@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55)

99612-0453

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Gerson Franco de Moraes

Planejamento – Mat. funcional:

Portaria 31.515/2025

Matricula nº 72303-7

Fiscalização – Nome:

Guilherme Manzoni Vielmo

Fiscalização – Mat. funcional:

Portaria 31.515/2025

Matricula nº 1641-1



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO a fim de aquisição de gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel* na bomba, para o período de 12 meses, para abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos que realizam a manutenção e limpeza das vias públicas na zona urbana, parques, praças, prédios públicos e estradas municipais.

***Obs:** *óleo diesel especificamente para a frota de veículos da Saúde.*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Necessidade da contratação:

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de abastecimento da frota municipal, das máquinas e equipamentos, garantindo-se assim a manutenção dos serviços e necessidade de manter os espaços públicos e ambientes de lazer públicos conservados.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Resultados Pretendidos:

Garantir o abastecimento da frota municipal, das máquinas e equipamentos, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problemas de continuidade.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	461506	GASOLINA COMUM	LITRO	4.000
	461508	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	10.000
	477915	OLEO DIESEL	LITRO	6.000

Requisitos necessários para a contratação:

- Fornecedor que realize o abastecimento na sede do município de Tupanciretã, RS;
- Fornecedor que tenha estrutura física(posto de abastecimento) dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, RS;para fornecimento diretamente na bomba de combustível;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Fornecedor com disponibilidade de atendimento da demanda durante todos os dias da semana, com horário de atendimento de no mínimo das 7 horas às 22 horas.
- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;
- Fornecedor com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira atualizada e em vigência.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

--

O Município de Tupanciretã, RS não possui tanque de combustível próprio para armazenamento de gasolina, por isso realiza o processo licitatório para registro de preço com o abastecimento direto na bomba, sendo assim os possíveis impactos ambientais ocasionados e as medidas de tratamento cabem aos postos de combustíveis:

Os possíveis impactos da atividade de postos de combustíveis são:

- o primeiro é o impacto causado pela contaminação humana por hidrocarbonetos através do contato com o combustível e pela aspiração dos gases dos próprios combustíveis e os emitidos pelos veículos automotivos; a contaminação humana pode ocorrer pela via dermal, via respiratória e via oral;
- o segundo é a contaminação dos solos por hidrocarbonetos provocados na maioria das vezes por vazamentos; através de derramamentos de combustíveis e mais grave quando ocorrem vazamentos dos tanques de armazenamento de combustível enterrados no solo, que dependendo da gravidade e da característica do solo podem atingir os lençóis freáticos ocasionando a contaminação da vizinhança através dos poços, que na maioria das vezes são usados como fonte de abastecimento de água das pessoas;
- o terceiro tipo são os impactos causados quando da ocorrência de um incêndio que podem causar danos graves às pessoas e ao meio ambiente pois jogam na atmosfera gases prejudiciais e tóxicos; quando ocorrem são bastante prejudiciais aos funcionários, clientes, proprietários, e vizinhança e podem causar vítimas fatais;
- e por fim o quarto tipo de impacto são os causados pelos resíduos perigosos gerados pelos postos de serviços. Os principais tipos de resíduos perigosos gerados são: óleo usado, areia contaminada com combustível, mantas e cordões absorventes, Filtros de óleo lubrificantes, de combustíveis de veículos e de ar, Borra e combustível proveniente da caixa separadora de água e óleo, vasilhame de óleo usado e estopas usada;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Medidas de tratamento:

Os órgãos ambientais estaduais através da resolução 273 do CONAMA que trata das exigências ambientais para a operação dos postos de combustível e legislação própria, fazem uma série de exigências quanto aos documentos necessários para o funcionamento, equipamentos específicos usados, procedimentos emergenciais quando da ocorrência de vazamentos, licenças ambientais e entre outras com a finalidade de evitar potenciais impactos ambientais.

As ações de mitigação destes impactos são: comunicação ao órgão ambiental local para inspeção, contratação de empresa especializada para a descontaminação das águas subterrâneas quando as mesmas apresentam índices altos de contaminação por hidrocarbonetos e na maioria das vezes pagamentos de multas devido ao impacto ambiental causado, entre outras medidas.

Portanto, é de fundamental importância que os proprietários dos postos de distribuição de combustíveis sigam as normas ambientais, visto que, os impactos causados são extremamente nocivos ao meio ambiente e a população como um todo e também os custos associados com a remediação são altos podendo até fechar estabelecimentos.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, que deverá adotar práticas de sustentabilidade para o fornecedor dos combustíveis.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 19 de março de 2025.

Gerson Franco de Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º nº 72303-7**

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 1547-4**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CE-261D-DF06-1DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 11:13:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C8CE-261D-DF06-1DC7>